

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

DIAGNÓSTICOS MUNICIPAIS: ESPORTE E LAZER

Mar/2022

Responsáveis: Claudio Burian Wanderley, Livia Cristina Rosa Cruz e Rutila Maria Soares Gazzinelli Cruz

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INSTRUMENTOS LEGAIS ATUAIS	3
Lei Municipal 026/2010 - Plano Diretor do Município de Conselheiro Lafaiete	3
Lei Municipal 2.123/79 - Conselho Municipal de Desportos de Conselheiro Lafaiete, alterada pela Lei 3.583, de 06/10/1994	4
Lei Orgânica do Município (LOM) de 1990, atualizada até a Emenda no 026/2019	5
Lei nº 5.737, Plano Municipal de Educação (PME) de Conselheiro Lafaiete (2015-2024)	6
Plano Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, 2022 – 2025	6
Diagnóstico e Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador	7
Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2019-2029	7
Plano Municipal Decenal de Habitação de Interesse Social - 2016-2026	7
Plano Municipal Decenal de Políticas para Mulheres - 2016-2026	7
Lei nº 13.146, Estatuto da Pessoa com Deficiência	8
Lei no 10.741, Estatuto do Idoso	9
Lei nº 8.842, Conselho Nacional do Idoso	10
Decreto legislativo nº 005, Prêmio Vereador Valdir Vieira de Resende de Esporte, Arte e Cultura	10
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	10
Secretaria Municipal de Esportes	11
Conselho Municipal de Desportos de Conselheiro Lafaiete (CMDCL)	22
ANÁLISE PRELIMINAR DA ESTRUTURA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	22

ANÁLISE PRELIMINAR DA ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	24
Cursos Superiores em Educação Física	24
Setores econômicos vinculados ao esporte	26
Algumas conclusões	33
REFERÊNCIAS	33

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um panorama da situação atual quanto à gestão da política de esporte e lazer, como parte dos diagnósticos setoriais que compõem a primeira etapa dos trabalhos de revisão do plano diretor do município de Conselheiro Lafaiete. As informações e análises se baseiam em reuniões realizadas com o Gerente de Esporte, responsável pela estrutura no município, e outros atores que atuam no tema na cidade (representantes de corredores de rua, da associação de ciclismo, mestres enxadristas, professores contratados da prefeitura, mestre de capoeira, responsável pelo torneio de futebol, e professor de karatê), assim como em pesquisas no site oficial da prefeitura e da sub secretária estadual de esporte. A análise da legislação referente ao tema compreende, nesta etapa, a Lei Municipal 026/2010, que institui o plano diretor municipal, a Lei Municipal 2.123/79, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desportos de Conselheiro Lafaiete (CMDCL) e a Lei Orgânica do Município (LOM) de Conselheiro Lafaiete de 29 de junho de 1990, atualizada até a Emenda no 026, de 21 de agosto de 2019. E outras legislações que possam ter alguma relevância para o tema, como a constituição federal e estadual, o estatuto do idoso e a da pessoa com deficiência física.

INSTRUMENTOS LEGAIS ATUAIS

Lei Municipal 026/2010 - Plano Diretor do Município de Conselheiro Lafaiete

No atual Plano Diretor do município, além do capítulo específico sobre o tema esporte e lazer, em vários outros o tema é citado direta ou indiretamente. Verifica-se a importância de que não só os projetos e programas, mas a infraestrutura esteja acessível a todos os munícipes, atendendo assim a universalização de direitos a todos. Outra questão é sobre o atendimento à população mais carente, idosa e com deficiência, importante que estes grupos da população sejam lembradas nos programas e projetos esportivos para que possam usufruir do espírito de coletividade do qual o esporte e lazer podem propiciar. Alguns pontos destacados são:

"CAPITULO VIII - DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER

Art. 62 - A política de esportes e lazer tem como objetivo propiciar aos munícipes condições de desenvolvimento físico, mental e social, através do incentivo à prática de atividades esportivas e recreativas.

Art. 63- A política de esportes e lazer deverá orientar-se pelos seguintes princípios:

I - desenvolvimento e fortalecimento dos laços sociais e comunitários entre os indivíduos e grupos sociais;

II - universalização da prática esportiva e recreativa, independentemente das diferenças de idade, etnia, cor, ideologia, sexo e situação social.

Art. 64 - São diretrizes da política de esportes e lazer:

I - envolver as entidades representativas na mobilização da população, na formulação e na execução das ações esportivas e recreativas;

II - prover, ampliar e alocar regionalmente recursos, serviços e infraestrutura para a prática de atividades esportivas e recreativas;

III - garantir a toda população, condições de acesso e de uso dos recursos, serviços e infraestrutura para a prática de esportes e lazer;

IV - incentivar a prática de esportes na rede escolar municipal através de programas integrados à disciplina Educação Física;

V - implementar e apoiar iniciativas de projetos específicos de esportes e lazer para todas as faixas etárias;

VI - apoiar a divulgação das atividades e eventos esportivos e recreativos;

VII - descentralizar e democratizar a gestão e as ações em esportes e lazer, valorizando-se as iniciativas e os centros comunitários dos bairros;

VIII - desenvolver programas para a prática de esportes amadores;

IX - promover eventos poliesportivos e de lazer nos bairros;

X - articular iniciativas nas áreas de saúde, esporte e lazer para o desenvolvimento psicossomático; (...)"

Além do capítulo específico para o Esporte e Lazer, vários outros artigos reportam a importância do tema. Que vem somar aos outros temas sociais, propiciando aos municípios a busca pela democratização dos espaços e serviços públicos.

Importante pensar a cidade como um único organismo composto por seus sistemas e tecidos e para isso o Plano Diretor busca essa unicidade, olhando cada parte que faz parte desse todo. No caso do esporte, a infraestrutura precisa que se faça um inventário detalhado dos espaços públicos sua localização, situação exata de estado de conservação, quais atividades são próprias desses espaços e quais poderiam ser adaptadas, etc.

A outra questão a se pensar é a respeito do capital humano, o que já existe e que mais o poder público poderia disponibilizar, e a partir daí buscar parcerias com o setor privado. As parcerias poderiam ser efetivadas de várias formas, poderiam ser recursos para a implantação de projetos e programas, contratação de pessoal e nesse sentido as faculdades com cursos de Educação Física poderiam ser um grande aliado, além das próprias associações atléticas que já atuam no município e fazem importante papel, ajudando a difundir diferentes esportes e ajudando instituições sociais.

Lei Municipal 2.123/79 - Conselho Municipal de Desportos de Conselheiro Lafaiete, alterada pela Lei 3.583, de 06/10/1994

Com relação ao CMDCL, foi criado na Lei 2.123/1979, que institui o conselho de desporto, de natureza consultiva. A sua composição, foi alterada pela Lei 3.583/1994 conforme art. 3º passando de 5 para "...9 nove) membros, escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre destacados desportistas...". Na lei não consta se haverá participação de membros do poder público, tão pouco se haverá representação da sociedade civil além do explícito no artigo destacado acima.

"Art. 2º – Compete ao CMDCL:

- I. promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas amadoras no Município;*
- II. apresentar, anualmente, ao Prefeito Municipal, o plano de atividades para o exercício seguinte;*

- III. *opinar sobre os auxílios e subvenções concedidos pelo poder público, às entidades esportivas, fiscalizando a sua aplicação;*
- IV. *realizar censos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação e outros órgãos;*
- V. *estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e a es entidades esportivas do Município do Estado;”*

Essa legislação precisa de revisão, com relação a quantidade de membros, e quantos destes devem ser representantes do poder públicos e quantos da sociedade civil, e que estes últimos não sejam apenas desportistas, indicados pelo prefeito, mas pessoas que se importem com o tema de forma global e que estejam dispostas a atuar durante seu mandato, e que os mesmos não estejam atrelados ao executivo municipal, dando assim maior credibilidade a instituição e aos processos por ela propostos e fiscalizados. Importante que essa legislação, seja um conselho atuante não só na coordenação e assessoramento, mas também fiscalizador, para que os projetos e programas executados pelo município sejam realizados dentro daquilo que foi aprovado previamente.

Lei Orgânica do Município (LOM) de 1990, atualizada até a Emenda no 026/2019

Na atual Lei Orgânica do Município, também discorre sobre a importância das políticas sociais e assim como o atual plano diretor, ela dedica um capítulo ao esporte e lazer. Alguns pontos para se pensar sobre a política de esporte e lazer:

“CAPÍTULO VI DO DESPORTO

*Art. 224 – E **dever do Município fomentar práticas desportivas**, como direito de cada um, observados:*

*I. a destinação de recursos públicos para **promoção prioritária do esporte educacional** e, em casos específicos, para o do esporte de alto rendimento; (...)*

*III. a prestação e o **incentivo às manifestações desportivas** com a criação de espaços próprios destinados à prática das diversas modalidades desportivas;*

*IV. **conceder subvenções ao esporte amador** praticado no Município através de dotações orçamentárias próprias, que deverão ser repassadas às entidades **representativas das diversas modalidades esportivas**;*

*V. a **realização anual de jogos escolares**, envolvendo toda a comunidade estudantil do Município.*

*Art. 225 – O Município incentivará o **lazer como forma de promoção social**, especialmente e mediante:*

*I. **reserva de espaços verdes ou livres**, em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados, **como base física da recreação urbana**;*

*II. **construção e equipamento de parques infantis, centros de juventude e edifício de convivência comunal**;*

*III. **aproveitamento e adaptação** de rios, vales, colinas, montanhas, lagos, matas e outros recursos naturais como **locais de passeio e distração**. (...)”*

Essa legislação também fala dessa importante política social para auxiliar na construção de uma coletividade plural e inclusiva a todos os munícipes.

Lei nº 5.737, Plano Municipal de Educação (PME) de Conselheiro Lafaiete (2015-2024)

No PME podemos destacar alguns pontos:

*“(...)Meta 2: Estratégias: (...) 2.7) Promover **atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas** nas escolas, interligadas a um plano de **disseminação do desporto educacional** e de desenvolvimento esportivo nacional, em colaboração com a Secretaria de Esporte. (...)*

*Meta 3: Estratégias: 3.1) Aderir Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com **abordagens interdisciplinares** estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, **conteúdos dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte**, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a **articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais**; (...)*

*Meta 6: Estratégias: 6.1) Promover, com o apoio da União, a **oferta de educação básica pública em tempo integral**, por meio de atividades de **acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas**, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; (...) 6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da **instalação de quadras poliesportivas**, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; 6.4) **Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos**, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; (...) 6.8) Adotar medidas para **otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola**, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, **combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais**. (...)*

*Meta 7: Estratégias: (...) 7 .16) Elaborar programas em regime de colaboração com a União, Estados e Município que assegurem a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, **garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva**, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, **garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência**; (...) 7 .26) **Promover a articulação dos programas** da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, **esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias**, como condição para a melhoria da qualidade educacional; (...)*

*Meta 9: Estratégias: 9.9) **Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos**, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, **ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas**, à implementação de programas 27 de valorização e **compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice** nas escolas. (...)”*

Plano Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, 2022 – 2025

No PMS alguns pontos que podemos destacar:

*“(...)Conselheiro Lafaiete possui quatro **Instituições de Ensino Superior** (FDCL, FASAR, UNIPAC e CES) que oferecem cursos da Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança, Engenharia de Computação, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Automação, Engenharia de Sistemas, Direito, Medicina Veterinária,*

Farmácia, Enfermagem, Educação Física, Ciências Contábeis, Administração, Economia, Pedagogia, Letras, Assistente Social, Comunicações Sociais, Geografia, Matemática e Psicologia. (...)

Diagnóstico e Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

No PMETI destacamos alguns pontos:

“Dessa forma, junto ao esforço de conceituar o Trabalho Infantil, observa-se a necessidade de estruturar uma classificação das formas de manifestação e ocorrência, complementando o conceito base, com sua dimensão histórico-cultural. Isso posto, apresentamos as principais classificações sobre os tipos de Trabalho Infantil, presentes na condição brasileira, segundo o Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (BRASIL, 2013), que servirá de referência para o nosso diagnóstico: (...)

*g) Trabalho de Infantil Desportivo: Segundo o Manual de Atuação do Ministério Público há ainda a possibilidade da existência do Trabalho de Infantil Desportivo uma vez que há um **descompasso entre a legislação brasileira e os regulamentos da Federação Internacional de Futebol (FIFA)**. A lei federal 9615/1998 conhecida por “Lei Pelé”, estabelece que o contrato formal entre o atleta em formação ao desporto de alto rendimento e à entidade de prática desportiva formadora, somente pode ser celebrado a partir dos 14 anos, na condição de bolsista aprendiz, conforme preconiza a constituição Federal. Entretanto, a FIFA aceita em seus regulamentos a profissionalização de adolescentes a partir dos 12 anos, com contrato de trabalho ou equivalentes, no qual o atleta cede seus direitos desportivos ao clube ou a empresário que indiretamente tem ligação com o clube. Nesse caso, os empresários do esporte estariam optando pelos regulamentos da FIFA, mais próximos aos seus interesses, em detrimento da legislação brasileira; (...)*

Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2019-2029

No PMDAS podemos destacar alguns pontos que podem ajudar a pensar o tema de Esporte e Lazer:

“(...) É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990, art. 04).”

Plano Municipal Decenal de Habitação de Interesse Social - 2016-2026

“(...)5.13. ESPORTE

O município possui vários campos e times de futebol e um estádio municipal em construção. Possui ainda vários clubes sociais para a prática de esportes e lazer. A cidade é sede de vários campeonatos regionais esportivos. Há também uma Liga de Futebol Amador. As equipes do município participam do Jogos de Minas Gerais. (...)

Plano Municipal Decenal de Políticas para Mulheres - 2016-2026

“(...)10 – AÇÕES E ESTRATÉGIAS

O Plano Municipal Decenal de Políticas Para Mulheres prioriza suas ações nos seguintes eixos estratégicos de atuação: 1. Autonomia, igualdade econômica, no mundo do trabalho com inclusão social, desenvolvimento sustentável e direito à terra para mulheres, 2. Educação para igualdade e cidadania, 3. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos, 4. Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres,

5. Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, 6. Cultura, **esporte**, comunicação e mídia, 7. Enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, bifobia e transfobia, 8. Igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência, 9. Controle social, 10. Planos municipais e 11. Monitoramento. (...)"

Lei nº 13.146, Estatuto da Pessoa com Deficiência

"CAPÍTULO IX – Do Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

I – a bens culturais em formato acessível;

*II – a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e **desportivas em formato acessível**; e*

*III – a monumentos e locais de importância cultural e a **espaços que ofereçam serviços** ou eventos culturais e **esportivos**.*

§ 1o É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

§ 2o O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, **esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:**

*I – **incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas**;*

*II – **assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo**; e*

*III – **assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer**, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.*

Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, **estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, **serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação**, observado o disposto em regulamento.**

*§ 1o **Os espaços e assentos a que se refere este artigo devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizados**, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.*

*§ 2o **No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, esses podem, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas sem deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida**, observado o disposto em regulamento.*

§ 3o Os espaços e assentos a que se refere este artigo devem situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 1 (um) acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, resguardado o direito de se acomodar proximoamente a grupo familiar e comunitário.

§ 4o Nos locais referidos no caput deste artigo, deve haver, obrigatoriamente, rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas de acessibilidade, a fim de permitir a saída segura da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência.

§ 5o Todos os espaços das edificações previstas no caput deste artigo devem atender às normas de acessibilidade em vigor.

§ 6o As salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de acessibilidade para a pessoa com deficiência.

§ 7o O valor do ingresso da pessoa com deficiência não poderá ser superior ao valor cobrado das demais pessoas.

Art. 45. Os hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, além de adotar todos os meios de acessibilidade, conforme legislação em vigor.

§ 1o Os estabelecimentos já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, 10% (dez por cento) de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 (uma) unidade acessível.

§ 2o Os dormitórios mencionados no § 1o deste artigo deverão ser localizados em rotas acessíveis. (...)”

Lei no 10.741, Estatuto do Idoso

“CAPÍTULO V Da Educação, Cultura, **Esporte e Lazer**

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, **esporte, lazer**, diversões, espetáculos, **produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade**.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

§ 1o Os cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.

§ 2o Os idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Art. 23. **A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.**

Art. 24. Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.

Art. 25. O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual. (...)”

Lei nº 8.842, Conselho Nacional do Idoso

“(...) CAPÍTULO IV Das Ações Governamentais

*Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:
(...)*

VII - na área de cultura, esporte e lazer:

- a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;*
- b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;*
- c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;*
- d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;*
- e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade. (...)*

Decreto legislativo nº 005, Prêmio Vereador Valdir Vieira de Resende de Esporte, Arte e Cultura

“(...) Art. 3 - Os objetivos do Prêmio "Vereador Valdir Vieira de Resende". dentre outros, são:

I - destacar pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvem ações na cidade. promovendo a inclusão e desenvolvimento sócio-cultural:

II - incentivar pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos a participarem de ações para garantir a promoção e inclusão sócio-cultural das pessoas moradoras em bairros com índice de vulnerabilidade considerável;

*III - identificar as pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, mais empenhadas e comprometidas com a constante inclusão e desenvolvimento sociocultural. envolvidas em implementar **ações que divulguem o esporte local como forma de criar hábitos de aproximar as pessoas das atividades culturais.***

Art. 5° - As pessoas, grupos ou organizações sem fins lucrativos poderão inscrever-se pessoalmente ou serem indicadas por qualquer um do povo nas seguintes áreas:

I- Esporte de alto rendimento:

II - Esporte Educacional:

III – Esporte de participação:

IV - Arte: Cultura

VI Música

VII – Dança (...)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura de gestão da política de esporte e lazer está sediada na Secretaria de Esportes, sob a gestão do secretário Professor Albano de Souza Tibúrcio, também secretário da pasta da Educação.

Importante destacar que embora as duas secretarias sejam de responsabilidade do mesmo dirigente, as pastas são totalmente autônomas e inclusive com orçamentos separados. O orçamento da pasta em 2021 foi de R\$1.412 mil, e para 2022 previsão de R\$3.250 mil com planejamento e calendário de ações esportivas e de lazer bem como as prioridades de reformas e construções, após a confirmação do orçamento anual. Em conversa com o atual gerente de esporte, o orçamento aprovado para a pasta em 2022 foi de R\$2.568 mil, ou seja R\$682 mil a menos do que o previsto no ano anterior, mas R\$1.156 mil do que foi orçado em 2021, aparentemente indicando que com a diminuição dos casos de COVID 19 as atividades devem ser retomadas.

Secretaria Municipal de Esportes

No site da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, constam como competências, atuação em planejamento, execução, coordenação e avaliação das atividades relacionadas com o Esporte e o Lazer, competindo-lhe em especial:

- Elaborar e propor ao Prefeito a política de desenvolvimento do esporte;
- Elaborar planos, programas e projetos relacionados à prática do esporte e lazer;
- Promover e difundir o esporte e os hábitos de lazer e estimular o seu desenvolvimento;
- Promover eventos esportivos no âmbito municipal;
- Apoiar e incentivar eventos esportivos municipais, estaduais e nacionais;
- Administrar praças de esportes, parques esportivos e de lazer, quadras poliesportivas e estádios municipais;
- Coordenar a implantação de estádios, quadras esportivas e revitalização de campos de futebol;
- Incentivar e apoiar a prática de esporte nas escolas municipais, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação;
- Incentivar e apoiar o esporte amador e profissional;
- Incentivar e apoiar o esporte especializado;
- Cuidar da expansão dos diversos tipos de esportes e lazer junto às comunidades do Município;
- Interagir e apoiar as entidades representativas do setor;
- Organizar torneios para diversas faixas etárias e grupos sociais, destacando-se os voltados para a juventude, para a terceira idade e para os portadores de necessidades especiais;
- Coordenar a criação da memória esportiva do Município.

Como demonstram as atividades relacionadas, o plano diretor e a legislação de esporte e lazer encontram-se localizados na Secretaria de Esportes, órgão municipal. Das atuais competências da secretaria, algumas foram verificadas como estando sendo realizadas, outras não. Importante considerar que essa revisão está sendo realizada ainda durante o período da Pandemia do Coronavírus, o que interrompeu as atividades, apesar da retomada no final de 2021, o processo de retorno as atividades pós pandemia ainda não foi todo realizado, e com as novas variantes, é possível que esse processo ainda demore.

No momento, a Secretaria de Esportes funciona num espaço cedido pelo CRAS no Centro de Artes e Esportes Unificados “Oromar Salomé Miranda” – Praça CEUS, situado na R. Ito Alves, 185 – Bairro Rochedo. Sua equipe conta com seis servidores, sendo três cargos comissionados: um de nível superior

e dois de nível médio; uma efetiva cedida de outra secretaria de nível fundamental; e dois contratados de nível superior.

Os projetos da secretaria funcionam todos na Praça CEUS, os trabalhos eram coordenados pelo gerente de esportes, em 2021 no início deste trabalho, por um servidor de cargo em comissão com graduação em Administração Pública, no início de 2022, um servidor efetivo da secretaria de saúde formado em Educação Física assumiu a gerencia, continuando com o restante da equipe anterior: dois assistentes de nível médio, um auxilia no gerenciamento e manutenção, onde ministra aulas de capoeira; o outro responsável pelos torneios e administração dos campos de futebol do município; dois efetivos de outras secretarias, um responsável pela limpeza e administração da biblioteca, o outro lotado em outra secretaria, trabalha como vigia e professor de karatê; e dois professores de Educação Física contratados para as modalidades de basquete e handebol. A secretaria conta também como uma professora voluntária de yoga. Antes da pandemia o atual gerente era o funcionário da secretaria de saúde que em parceria ministrava aulas de ginastica e um voluntário que dava aulas de informática. Também havia um projeto chamado “Xadrez na escola” (2012-2019: JEMG), parceria entre as duas secretarias, funcionava nas escolas com professores do antigo Clube do Xadrez (extinto em 2019, com o falecimento do então presidente). Algumas notícias sobre atuação da secretaria de Esportes e Lazer, anteriores a pandemia foram encontradas no site da prefeitura:

“Atletas de Lafaiete se destacam no JEMG 2019: Conselheiro Lafaiete foi representada nas 16 modalidades e no xadrez, e se saiu como a vencedora geral da etapa após conquistar 6 títulos em modalidades coletivas e mais 7 classificados no xadrez.” (22 de maio de 2019, ASCOM)

“Praça CEU’s retoma as atividades: A praça conta, neste início de ano, com as seguintes modalidades: capoeira, futsal, ginástica localizada, ginástica, karatê, meditação, prática corporal, roda de mulheres, xadrez, zumba e yoga. Nestas atividades participam mais de 300 alunos divididos em 18 turmas. Todas as atividades da praça são gratuitas.” (21 de janeiro de 2019, ASCOM)

“Festival Esportivo Escolar 2018 na Praça CEU: O objetivo do evento é motivar as crianças a praticarem esportes como um hábito saudável. O festival não tem um caráter competitivo, mas o intuito de integrar todas as crianças fazendo do dia uma grande festa de confraternização entre os participantes.” (4 de setembro de 2018, ASCOM)

Das várias atividades e competições que ocorriam anterior a pandemia, em projetos da secretaria, ou com seu apoio, podemos citar: esportes coletivos (futebol varzeano, basquete, handebol, vôlei, futsal); diversas modalidades de lutas (judô, karatê, muay tay, taekwondo, jiu-jitsu, capoeira); atletismo (arremesso de peso, salto em altura e em distância, corridas :75m, 100m, 200m, 250m, 400m, 800m, 1000m e 3000m); xadrez; festival de dança escolar (frevo, samba, etc.); ginastica; meditação; yoga; pratica corporal; roda de mulheres; zumba; BMX. A secretaria nas suas parcerias com outras secretarias, além do apoio com espaço para realização de várias destas atividades e palestras, também distribui material esportivo para as escolas municipais trabalharem a disciplina de educação física e no apoio aos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), com técnicos para as equipes formadas dentro das escolas que representam o município e nos Jogos do Interior de Minas (JIMI) seu apoio era principalmente com o transporte, alimentação, material e técnicos.

Podemos observar a participação dos atletas do município de Conselheiro Lafaiete em comparação com o total de atletas no Estado que participaram no JIMI e no JEMG, nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1: Participação do município nos Jogos do Interior de Minas (JIMI), Conselheiro Lafaiete, 2010 – 2019

Jogos do Interior de Minas - JIMI							
Minas Gerais				Conselheiro Lafaiete			
Ano	Atletas	Equipes	Municípios	Atletas			
				Não Olímpica	Olímpica	TOTAL	%
2010	12.622	1.090	189				
2011	13.395	1.137	197	Não consta informação do município			
2012*	6.776	462	141	46	181	227	3,35
2013*	6.612	446	128	26	81	107	1,62
2014*	7.388	358	103	19	94	113	1,53
2015*	6.742	561	84	33	98	131	1,94
2016*	5.201	422	82	25	119	144	2,77
2017	10.472	863	191	20	105	125	1,19
2018	5.590	879	185	Não consta informação do município			
2019	Jogos não realizados						

Nota: *Anos em que os Jogos tiveram como objetivo o rendimento, com participação exclusiva de atletas federados

Fonte: SEDESE/SUBESP – Plataforma de monitoramento.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Analisando os dados do JIMI, podemos verificar que nos anos de 2012 a 2016, os jogos contaram apenas com a participação de atletas federados, talvez esse tenha sido o motivo da participação geral no estado ter tido uma redução tão brusca, e talvez o motivo dessa decisão dos organizadores tenha sido para fortalecer as federações. Os municípios passaram a ser federados (com uma taxa menor que o usual - isto tudo fruto de negociação do estado com as federações) para fortalecer as federações.

Quanto ao município de Conselheiro Lafaiete, para os anos de 2012 a 2017 quando constam informações no site da sub secretaria estadual de esporte, vemos que a quantidade de atletas envolvidos em atividades olímpicas é bastante superior as não olímpicas, talvez também pela proximidade do evento que seria sediado pela primeira vez no Brasil.

Já com relação ao JEMG, os dados para o total do estado baseiam-se nos relatórios gerenciais do Programa. Os dados mostram que no decorrer do período a participação foi aumentando e tornando-se importante evento.

O município de Conselheiro Lafaiete apresenta dados de participação apenas a partir de 2012. Assim como no outro torneio, a quantidade de atletas dedicados às modalidades olímpicas é bastante superior aos das não olímpicas, a exceção do ano de 2015, quando essa diferença fica bem pequena.

No JEMG o percentual de atletas do município em relação ao total do estado é bem menor que no JIMI. Isso ocorreu em todos os anos em que tivemos participação de atletas representando o município de Conselheiro Lafaiete.

Tabela 2: Participação do município nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), Conselheiro Lafaiete, 2003 – 2019

Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG							
Minas Gerais*				Conselheiro Lafaiete			
				Atletas			
Ano	Atletas	Escolas	Municípios	Não Olímpica	Olímpica	TOTAL	%
2003	11.100	700	128				
2004	17.312	1.307	261				
2005	21.777	1.980	322				
2006	33.626	2.596	434				
2007	38.208	1.826	531	Não consta informação do município			
2008	47.081	2.209	560				
2009	52.988	2.784	604				
2010	47.050	1.730	591				
2011	52.577	1.838	622				
2012	48.020	1.809	630	85	239	324	0,67
2013	43.722	1.618	623	46	120	166	0,38
2014	41.950	1.682	611	51	132	183	0,44
2015	46.226	1.748	636	20	32	52	0,11
2016	39.913	1.554	645	58	134	192	0,48
2017	37.594	2.128	695	75	149	224	0,60
2018	40.993	2.156	727	50	166	216	0,53
2019	40.673	1.987	686	54	190	244	0,60

Nota: * Dados baseados nos relatórios gerenciais do Programa.

Fonte: SEDESE/SUBESP – Plataforma de monitoramento.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Nos anos em que o município de Conselheiro Lafaiete participou do JIMI e JEMG temos a relação das atividades disputada pelos seus atletas nas tabelas 3 e 4.

Sobre as modalidades disputadas pelos atletas representantes de Conselheiro Lafaiete, encontramos quatro coletivas que são constantes em todos os anos, demonstrando que o município tem uma clara predileção por elas: Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol.

Tabela 3: Atividades disputadas pelos atletas de Conselheiro Lafaiete nos Jogos do Interior de Minas (JIMI), 2012-2018

ANO	Atividades disputadas
2012	Basquete/Ciclismo/Futsal/Handebol/Karaté/Taekwondo/Tenis de Mesa/Voleibol
2013	Basquete/Ciclismo/Futsal/Handebol/Karaté/Tenis de Mesa/Voleibol
2014	Basquete/Ciclismo/Futsal/Handebol/Karaté/Voleibol
2015	Basquete/Futsal/Handebol/Voleibol
2017	Basquete/Ciclismo/Futsal/Handebol/Taekwondo/Voleibol
2018	Basquete/Futsal/Handebol/Voleibol

Fonte: SEDESE/SUBESP – Plataforma de monitoramento.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Modalidades também presentes em todos os anos no JEMG, exceto em 2015, quando não tiveram equipes de Basquete, Futsal. Em compensação, o município teve atletas representantes no Xadrez em todos os anos, demonstrando que o projeto “Xadrez na escola” foi importante e deveria ser novamente realizado.

Tabela 4: Atividades disputadas pelos atletas de Conselheiro Lafaiete nos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), 2012-2019

ANO	Atividades disputadas
2012	Atletismo/Basquete/Futsal/Handebol/Judo/Taekwondo/Voleibol/Xadrez
2013	Basquete/Futsal/Handebol/Natação/Voleibol/Xadrez
2014	Basquete/Futsal/Handebol/Voleibol/Xadrez
2015	Handebol/Judô/Voleibol/Xadrez
2016	Basquete/Futsal/Handebol/Voleibol/Xadrez
2017	Basquete/Futsal/Handebol/Voleibol/Xadrez
2018	Basquete/Futsal/Handebol/Voleibol/Xadrez
2019	Atletismo: Corridas e Saltos/Basquete/Futsal/Handebol/Tênis de Mesa/Vôlei de Praia/Voleibol/Xadrez

Fonte: SEDESE/SUBESP – Plataforma de monitoramento.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Na retomada das atividades pós pandemia já foram retomadas as aulas de capoeira, yoga e a XXIV Copa Lafaiete de Futebol Varzeano. Em 2022 pretende-se retomar as aulas de karatê e projeto com a secretaria de saúde com as aulas de ginastica, além de projeto com as escolas municipais para treinos de equipes com alunos nas modalidades de basquete e handebol. O atual gerente informou que tem vagas abertas e que em breve será feito o processo seletivo para ocupa-las, por professores de futsal, ginastica e atletismo. Já agora em 2022 foi montado um grupo de caminhada aos sábados, saindo a partir da praça CEU's.

No município existem associações de vários esportes: a Liga de Futebol Amador, Associações de Ciclistas e de Corredores de rua, Karatê, Capoeira. O Conselho de Esportes está inativo desde 2020, por isso o município perdeu recurso do ICMS. O município também não tem Fundo específico para o Esporte e Lazer.

Algumas das informações sobre como funciona o ICMS, está exposto abaixo, trechos retirados do Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes (Art. 8º, §3º, Inciso I da Lei 18.030/2009) - ano base 2020. Relatório emitido em 14/09/2021:

*“A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, por meio da Subsecretaria de Esportes - Subesp, divulga o Relatório dos Dados dos Índices Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes com a listagem dos Municípios habilitados e as pontuações referentes ao ano-base 2020. Os municípios contemplados receberão os recursos em 2022. **METODOLOGIA:***

A Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas (DFOPE) analisou as informações e o conjunto de documentos comprobatórios dos programas/projetos cadastrados tempestivamente pelos municípios

habilitados no Sistema de Informação ICMS Esportivo até o dia 30/03/2021, prazo estabelecido pela Resolução Sedese nº 57/2019. Em 23/06/2021, a DFOPE publicou o Relatório dos Índices Provisórios do ICMS Esportivo - ano base 2020 que pode ser acessado em: <https://bit.ly/2UnGL9o> Após essa data, os municípios tiveram até o dia 08 de julho de 2021 para impugnar os resultados do Relatório dos Indicadores Preliminares do ICMS Solidário - Critério Esporte. Concluída a análise de todas as impugnações, a DFOPE procedeu a aprovação total, parcial ou a reprovação dos programas/projetos.

Obs.: Os procedimentos e prazos descritos na Metodologia obedeceram ao disposto na Resolução Sedese nº 57/2019.

ACRÉSCIMO NA PONTUAÇÃO:

A Secretaria de Estado Desenvolvimento Social (Sedese), por meio da Subsecretaria de Esportes (SUBESP), publicou em 29/05/2021 a Resolução Sedese nº 28/2021, trazendo algumas atualizações da Resolução Sedese nº 57/2019. Entre elas destaca-se que, excepcionalmente nos anos 2021 e 2022, relativos, respectivamente, aos anos-base 2020 e 2021, será adicionado à nota final de cada município o valor de 30% (trinta por cento) da pontuação obtida no ano-base imediatamente anterior. Nos casos dos municípios que não obtiveram pontuação no ano-base imediatamente anterior, será adicionado à nota final o valor de 30% (trinta por cento) da pontuação obtida no ano-base em análise. Atenção! Para o acréscimo dos 30% na pontuação, é necessário que o município tenha comprovado a realização de, no mínimo, 1(um) programa/projeto no ano-base em análise. Para saber o valor de acréscimo do seu Município, consulte a pontuação do ano-base 2019. Finalmente, a DFOPE ressalta que este acréscimo será limitado à pontuação média dos municípios no ano-base 2019: 937 pontos. Em caso de dúvidas, acesse a cartilha explicativa.

IMPUGNAÇÃO:

Os Municípios que apresentaram pedidos de impugnação, conforme previsto na Resolução Sedese nº 57/2019, tiveram seus programas/projetos analisados novamente pela DFOPE e, caso não acatados totalmente, tais pedidos foram encaminhados para decisão da instância superior da Sedese. Os municípios receberam os resultados dos recursos via e-mail do(a) Gestor(a) Esportivo(a) Municipal e no Sistema de Informação ICMS Esportivo. As alterações provenientes das impugnações deferidas ou deferidas parcialmente foram incorporadas no presente Relatório dos Dados dos Índices Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes – ano-base 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Para fins de apuração do ICMS Esportivo, a Lei nº 18.030/2009, em seu Art. 8º § 4º, estabelece que a Fundação João Pinheiro (FJP) fornecerá anualmente à Subsecretaria de Esportes a relação contendo a Receita Corrente Líquida per Capita de cada município e sua respectiva memória de cálculo, com base em dados de receita do exercício anterior ao da apuração. Para o Relatório dos Dados dos Índices Definitivos do ICMS Solidário Critério Esportes – ano-base 2020, a DFOPE utilizou os dados da Receita Corrente Líquida per Capita do ano de 2020. Acesse aqui os novos dados da Receita Corrente Líquida per capita (RCL per capita) do ano de 2020, atualizados pela Fundação João Pinheiro em 19/07/2021:<https://bit.ly/RCLano-base2020>

2 - Existem ainda, 03 municípios com pendências na Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE no ano-base 2020. São eles: Belo Horizonte, Manhumirim e Ouro Preto. Os(as) gestores(as) esportivos(as) municipais devem procurar a Secretaria da Fazenda do município e buscar a regularização junto ao TCE-MG. Assim que o TCE-MG concluir e disponibilizar as informações dos referidos municípios, a DFOPE ajustará e republicará o Relatório dos Dados dos Índices Definitivos do ICMS Solidário Critério Esportes – ano-base 2020, conforme dispõe o Art. 40 da Resolução SEDESE Nº 57/2019.

3 - No ano-base 2020 os programas/projetos foram analisados por amostragem. Diante disso, foi disponibilizada a Cartilha de Amostragem explicando detalhadamente a metodologia do cálculo realizado na amostra dos programas/projetos esportivos comprovados pelos municípios. Cabe ressaltar que a análise por amostragem não prejudica os municípios, pois o percentual de aprovação depende da precisão e qualidade da comprovação dos programas/projetos que foram selecionados aleatoriamente para análise em amostra. Desta forma, quanto mais correta e completa a comprovação, mais preciso é o número de participantes aprovados diante do que foi solicitado.

4 - O cálculo do número de participantes por modalidade na Atividade Esportiva “Minas Esportiva Jogos Escolares de Minas Gerais” (antigo Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais) foi obtido a partir das informações sob gestão da Subesp. Ressalta-se que no ano-base 2020, a participação no JEMG, foi realizada de forma virtual na modalidade de Xadrez.

5 - Os dados do “Minas Esportiva Jogos do Interior de Minas” (antigo Minas Olímpica Jogos de Minas) não foram contabilizados porque o evento não aconteceu no ano-base 2020.”

Sobre o ICMS Solidário – Critério Esporte, a participação do município é bastante irregular, como podemos verificar nos dados da tabela 5. Nos 10 anos em que o recurso é distribuído para o desenvolvimento do esporte nos municípios do Estado, em seis anos o município de Conselheiro Lafaiete não conseguiu se credenciar por não apresentar algum dos critérios exigidos pela lei.

Tabela 5: Participação do município de Conselheiro Lafaiete no ICMS - Esporte, 2009-2019

ANO	Quantidade de municípios credenciados	Ranking	Nota Final	% Recebido
2009	94	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2010	198	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2011	250	79	146,3	0,45
2012	286	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2013	379	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2014	359	141	328,5	0,19
2015	260	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2016	224	42	1197,0	0,75
2017	374	83	1053,0	0,38
2018	404	Não credenciou por não cumprir algum dos critérios		
2019	296	270	140,0	0,03

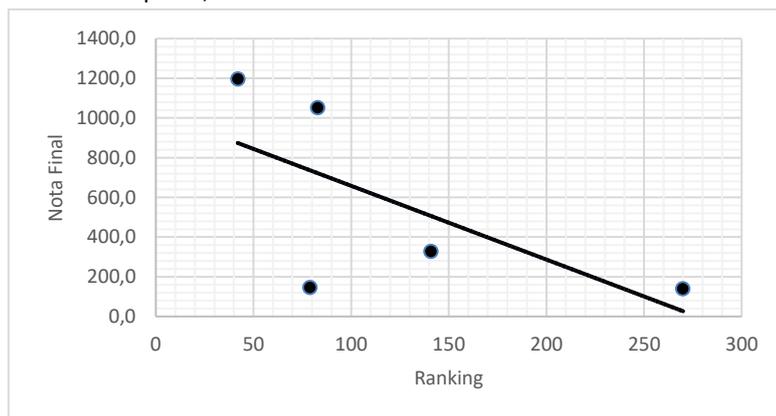
Fonte: SEDESE/SUBESP - Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Na tabela 5 podemos ver a situação do município quanto ao ICMS, os anos em que se credenciou para receber recursos, qual sua posição no ranking entre o total dos municípios credenciados, qual sua nota final e qual o percentual recebido.

O ano em que o município esteve melhor no ranking foi em 2016 em 42º geral dentre os 224 municípios que se credenciaram.

Gráfico 1: Dispersão entre Ranking e Nota final, Conselheiro Lafaiete no ICMS - Esporte, 2009-2019



Fonte: SEDESE/SUBESP - Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

No gráfico 1 podemos ver a relação entre as variáveis Ranking e Nota Final, que apresenta um grau de correlação inversa entre elas de $-0,649257238$, que significa quanto maior a nota final melhor o posicionamento no ranking. É importante salientar que a nota tem relação com os critérios explicados anteriormente, e também com a quantidade de municípios que conseguem

o credenciamento em cada ano, assim como o percentual recebido vai depender também da quantidade de municípios que vão entrar no cálculo de cotização do recurso.

Gráfico 2: Relação entre Ranking e % Recebido, Conselheiro Lafaiete no ICMS - Esporte, 2009-2019



Fonte: SEDESE/SUBESP - Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes.

Elaboração: Fundação João Pinheiro.

Já o gráfico 2 mostra a relação entre as variáveis Ranking e Percentual recebido, nos anos em que o município obteve um melhor posicionamento no ranking, o percentual recebido foi melhor quanto melhor fica seu posicionamento no ranking, lembrando que o percentual também varia em função da quantidade de municípios que se credencia.

A infraestrutura pública do município para esporte e lazer conta com os seguintes espaços:

- Academia ao ar livre: Centro Regional de Saúde (Bairro São João)
- Campo de futebol e vestiários: Campo do Marrecão (Bairro JK); Campo do Rancho Novo (Bairro Rancho Novo); Campo do São Gonçalo (Bairro São Gonçalo); Campo de Futebol Buarque de Macedo (Distrito de Buarque de Macedo)

Figura 1: Vista parcial do Campo do Industrial, Conselheiro Lafaiete/MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

Figura 2: Vista da arquibancada do Estádio Municipal, Conselheiro Lafaiete /MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

- Campo de futebol, arquibancada, pista de atletismo e vestiários: Estádio Municipal (Bairro Carijós)
- Campo de futebol, vestiários, campo de malha e bar: Campo do Industrial (Bairro Santa Matilde)

Figura 3: Vista interna da sala de multimídia da Praça CEU's, Conselheiro Lafaiete/MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

Figura 4: Pista de Skate da Praça do CEU's, Conselheiro Lafaiete /MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

- Espaço multidisciplinar construído com recurso do governo federal, conta com biblioteca, cinema, parquinho, pista de skate, quadra poliesportiva coberta, sala de informática e para oficinas, teatro: Centro de Artes e Esportes Unificados "Oromar Salomé Miranda" – Praça CEUS (Bairro Rochedo)
- Galpões para exposições de gado e produtos, departamentos para polícia, Emater, IESA, Sindicato Rural, enfermaria, serviços de bar e restaurante, parque de diversões, área de lazer, palanque, arena com arquibancada com capacidade para cinco mil pessoas e estacionamento para três mil veículos: Parque de Exposições Presidente Tancredo Neves (Santa Matilde)
- Ginásio poliesportivo com estrutura para atender 5 mil pessoas, possui 06 vestiários, 02 cantinas, palco, alojamentos e estacionamento. Encontra-se fechado para reforma e receberá uma academia ao ar livre, já recebeu o AVCB: Complexo Esportivo Deputado Agostinho Campos Neto (Bairro Carijós)

Figura 5: Vista interna do Ginásio Poliesportivo , Conselheiro Lafaiete/MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

Figura 6: Vista da arquibancada do Parque de Exposições, Conselheiro Lafaiete /MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

- Pista para esportes de rodinha (bike, skate, patins, cadeira de rodas, patinete) e quadra poliesportiva: Pista de Pump Track (Bairro Rochedo)
- Praça com bancos: Praça Salatiel de Almeida (Bairro Amaro Ribeiro); Praça Beata Madre Tereza Grillo Michel (Bairro Centro); Praça Chiquito Furtado (Bairro Centro); Praça Dr. Narciso Queiroz (Bairro Centro); Praça Getúlio Vargas (Bairro Centro); Praça Nossa Senhora do Carmo (Bairro Centro); Praça Olavo Mendes Brandão (Bairro Centro); Praça Ruy Barbosa (Bairro Centro); Praça das Palmeiras (Bairro Granja das Hortênsias); Praça João Bucheme (Bairro Progresso); Praça Astor Vianna (Bairro Sagrado Coração de Jesus); Praça Santo Antônio (Bairro Santo Antônio); Praça Alfredo Cristino (Bairro São João); Praça Antônio Barbosa (Bairro São João); Praça José Silvestre (Bairro São João); Praça Vinte e Um de Abril (Bairro São João)
- Praça com bancos e academia ao ar livre: Praça Mariquinhas Franco (Bairro Rochedo)
- Praça com bancos e coreto: Praça Barão de Queluz até Praça Nossa Senhora do Carmo, compreendendo Praça Tiradentes e Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira (Bairro Centro)
- Praça com bancos e quadra poliesportiva: Praça Álvaro Lobo Castanheira (Bairro Campo Alegre); Praça JK (Bairro Centro); Praça Rita Castro Cândida (Bairro Progresso); Praça Wenceslau Brás (Distrito de Buarque de Macedo)
- Praça com bancos, academia ao ar livre e quadra poliesportiva: Praça Irmã Rita Teles (Bairro Jardim América); Praça Maria Ângela de Faria Paiva (Bairro Paulo VI); Praça José Rezende Filho (Bairro Vila Rezende)
- Praça com bancos, academia ao ar livre, concha acústica, parquinho, pistas de skate e cooper, quiosques, quadra de areia e poliesportiva, teatro de arena e vagão doado pela Rede Ferroviária Federal (funcionou como biblioteca, mas foi desativada): Centro de Lazer José Maurício Henriques (Praça do Cristo) (Bairro Santa Efigênia)

Figura 7: Vista da Pista de Pump Track, Bairro Rochedo Conselheiro Lafaiete/MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

Figura 8: Vista da concha e teatro na Praça do Cristo, Conselheiro Lafaiete /MG.



Fonte: Acervo da Fundação João Pinheiro, nov./2021 Foto Lívia Cruz.

- Praça com bancos, academia ao ar livre, coreto e pista de dança: Praça São Sebastião (Bairro São Sebastião)
- Praça com bancos, academia ao ar livre, quadra poliesportiva e sala de reuniões da comunidade: Quadra de Esportes Nossa Sra. da Conceição (Bairro Nossa Sra. da Conceição); Praça Alice Maria (Bairro Santa Matilde)

- Praça com bancos, parquinho e quadra poliesportiva: Quadra da Praça da Bandeira (Bairro São Sebastião)
- Praça com quadra poliesportiva: Praça de Esportes (Bairro São João); Quadra poliesportiva: Quadra Cachoeira (Bairro Cachoeira); Quadra Cristo (Bairro Campo Alegre); Praça da Bandeira (Bairro Carijós); Quadra Expedicionário (Bairro Expedicionário); Quadra Fonte Grande (Bairro Fonte Grande); Quadra Manoel de Paula (Bairro Manoel de Paula); Quadra Morro da Mina (Bairro Morro da Mina); Quadra Museu (Bairro Museu); Quadra Progresso (Bairro Progresso); Quadra Santo Antônio (Bairro Quinta das Flores); Quadra Rancho Novo (Bairro Rancho Novo); Quadra São Vicente (Bairro São Vicente)
- Quadra poliesportiva, campo soçaite, sala de reuniões da comunidade e em breve irá receber uma academia ao ar livre: Centro Social e Esportivo da Associação dos Moradores Bairro Arcádia (Bairro Arcádia)

No atual Plano Diretor, havia a previsão de construção de ciclovia, questão também levantada pelo presidente da Associação de ciclistas do município, o gerente de esporte informou não ter nenhum projeto para construção desse equipamento, e que no local o que há é a previsão de uma pista de caminhada ao longo de uma avenida que está sendo reformada com apoio dos comerciantes locais.

O atual gerente de esporte disse ser muito importante as parcerias entre as secretarias, já as com a iniciativa privada devem ser muito bem pensadas, e que o exemplo de outros municípios que fizeram isso tem que ser estudados, assim como quais seriam essas empresas para que esses arranjos tem bons frutos, e que no momento ainda não pensou nisso, pois sua principal prioridade é conseguir mais capital humano para trabalhar junto a secretaria, pois hoje, ele por exemplo perde muito tempo com trabalho burocrático que poderia ser feito por outra pessoa para que ele estudasse por exemplo essa questão de parcerias e novos projetos e programas além de estudar formas por exemplo de incentivos fiscais que poderiam ser também usados para aumentar os recursos.

Conselho Municipal de Desportos de Conselheiro Lafaiete (CMDCL)

O conselho encontra-se inativo, uma das razões que o município não tem conseguido se habilitar para receber os recursos do ICMS “Esporte”. Segundo o atual gerente, essa é uma questão fundamental e que assim que finalizar as atividades do JEMG, vai destinar tempo para começar a tentar articular com outros pares o problema do conselho.

Além da importância desta instituição existir e estar ativa, é diante do que foi exposto na análise da legislação que a mesma seja revisada, para tanto, no site da Subsecretaria de Estado de Esporte existe um guia para auxiliar os municípios na criação e gestão do conselho: <https://observatoriodoesporte.mg.gov.br/publicacoes/cartilhas/guia-cme.pdf>

ANÁLISE PRELIMINAR DA ESTRUTURA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

Com relação ao CMDCL, além de estar inativo, a legislação só prevê que ele seja consultivo e por não estar estruturado de forma a ter participação de parte do poder público e parte de sociedade civil, torna-se uma legislação ineficaz. Verifica-se a necessidade de rever toda essa legislação, adequando

aos novos tempos, dando não só uma melhor composição de membros, como também mudar sua estrutura de apenas consultivo para consultivo e deliberativo, permitindo que se torne uma instituição mais ativa e possibilitando a criação de Fundo específico para o tema.

Pela importância da existência de comitês ativos como um dos critérios para que os municípios se credenciem ao recebimento do ICMS, a sub secretaria estadual de esporte disponibiliza em seu site manual para auxiliar os municípios na criação de conselho e fundo de esporte.

Em uma primeira análise, o conjunto de instrumentos previsto no plano diretor e na lei orgânica vigente para a política de esporte e lazer apresenta pouca eficácia quanto à função de programas e projetos que atendam a população, principalmente identificados pela falta de capital humano na secretaria. Apesar do município dispor de uma boa quantidade de espaços destinados ao esporte e lazer, são espaços com pouco acompanhamento de profissionais da área que em sua maioria estão concentrados em projetos que ocorrem na Praça CEUS. Além dos espaços públicos já citados existentes no município para a prática de esporte e lazer, existem também muitos espaços da iniciativa privada.

Também importante foi verificar que independentemente da existência do conselho e fundo, existem muitas associações atléticas no município, que trabalham não só o incentivo a prática de esportes de diversas categorias, mas também promovem eventos para ajudar instituições assistenciais e grupos mais necessitados, demonstrando a capacidade de organização e união dos cidadãos. O entrave para muitas associações receber recursos do poder público está exatamente na formalização das mesmas, talvez por isso eles contem pouco com apoio da secretaria e acabam criando iniciativas através da campanha dos próprios membros para montar os eventos, disseminando seu esporte e auxiliando a assistência social.

Além da falta de pessoal especializado para trabalhar nos diversos equipamentos disponibilizados pelo poder público em vários pontos do município, uma outra carência observada é a falta de programas diferenciados para idosos e principalmente portadores de necessidades especiais. No caso dos idosos, os únicos programas encontrados destinados exclusivamente a população adulta e idosa são a yoga e o realizado por funcionário da secretaria da saúde (NASF) em parceria com a de esportes e funcionava na Praça CEUS. A capoeira também atende população adulta e idosa, mas sem horários separados, as aulas são ministradas juntamente com as crianças, assim como a informática. Já o público portador de necessidades especiais, não foram verificados nenhum programa ou projeto destinados a eles pela secretaria de esporte, essa população só tem algum atendimento nas escolas municipais, pois segundo os entrevistados, as escolas possuem alguma estrutura que atenda esse público, ou seja, se ele já tiver fora da faixa etária atendida pela escola, eles não têm nenhum amparo dentro da política de esporte e lazer do município.

Muitos dos espaços estão em situação de conservação que permitem sua utilização por parte da população, mas alguns merecem especial atenção nesse ponto. Muitos em função da própria pandemia tiveram sua manutenção adiada, como o Estádio Municipal, o Parque de Exposições, outros após receber verba estão em reforma como o Ginásio Poliesportivo, e outros precisam de uma revitalização com alguma política que ajude em sua conservação, caso da Praça do Cristo, onde se

verifica além da ação do tempo, a depredação humana em pichações na base da concha acústica, por exemplo.

Assim, o município conta com número expressivo de áreas públicas destinadas às práticas esportivas que são normalmente utilizadas pela população. Uma melhoria possível seria organizar treinamentos e eventos para estas práticas para a população em geral. Para isto seria necessário que se contratasse professores, monitores e estagiários específicos para isto (preocupação, como visto, do novo secretário de esportes). A próxima seção busca analisar a disponibilidade desta mão-de-obra no município, assim como a viabilidade destes projetos.

ANÁLISE PRELIMINAR DA ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER

Nesta seção, busca-se identificar como as atividades econômicas vinculadas aos esportes se desenvolveram recentemente no município de Conselheiro Lafaiete. Assim, descreve-se o número de empresas formais por setor econômico vinculado ao esporte, número de empregos formais gerados e suas respectivas características. O cruzamento destes dados com o número de bacharéis formados em Educação Física no município permite identificar se existe ou não oferta potencial destes profissionais para estes setores localmente. Já a comparação entre os rendimentos médios recebidos com o orçamento público municipal dedicado ao setor permite definir a capacidade de expansão da oferta destes serviços pelo poder público local. O incentivo para que as empresas locais financiem, através de patrocínios, a expansão destes serviços também é discutida.

Para tanto, dividiu-se esta seção em cinco subseções distintas, além desta pequena introdução. Na primeira, descreve-se a evolução dos cursos locais de educação física. Na segunda, descreve-se as empresas e os empregos formais dos setores vinculados aos esportes. Na terceira, descreve-se o orçamento público municipal destinado às atividades esportivas. Na quarta, descreve-se o número de empresas formais do município assim como seus respectivos tamanhos. Na última seção, faz-se as conclusões de praxe.

Cursos Superiores em Educação Física

Conselheiro Lafaiete conta com quatro faculdades que oferecem ensino superior. Todas elas são privadas e cobram mensalidades. Três não apresentam fins lucrativos. Uma só oferece cursos em direito. As matrículas totais destas alcançaram pouco menos de 6.800 alunos em 2015. Estas, entretanto, vêm caindo ao longo do tempo, alcançando pouco menos de 5.700 em 2019, distribuídos entre 25 cursos distintos (tab. 6).

Tabela6: Matrículas totais e número de cursos das Instituições de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete, 2015-2019

Instituições	Número de cursos	Número total de matrículas				
		2015	2016	2017	2018	2019
Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete (FDCL)	1	879	826	769	773	766
Faculdade Santa Rita (FASAR)	15	2,791	1,932	2,09	1,838	2,042
Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete (CES-CL)	4	478	443	447	431	364
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	13	2,594	2,74	2,531	2,607	2,505
Total Geral	25	6,742	5,941	5,837	5,649	5,677

Fonte: Censo da Educação Superior

Dois instituições oferecem o curso de bacharelado em Educação Física no período noturno, a Faculdade Santa Rita (FASAR) e a Faculdade Presidente Antônio Carlos. A primeira começou a oferecê-lo em 2003, a segunda em 2002. Entre 2015 e 2019, 119 pessoas formaram nestes cursos (pouco mais de 6% de todos os formados pelas duas instituições no período). A crise econômica parece impactar fortemente estas instituições. Mas as matrículas do curso em ambas as instituições são crescentes no período analisado, ao contrário do que ocorre no seu total de matrículas de todos os cursos ofertados (tab. 7). A utilização do corpo discente destes cursos em programas de estágio nos diversos equipamentos esportivos do município permitiria alavancar os serviços de esportes prestados à população.

Tabela 7: Número de alunos matriculados, ingressantes e concluintes da Faculdade Santa Rita (FASAR) e da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, Bacharelado em Educação Física e todos os cursos, 2015-2019

Instituição	Curso	Categoria	2015	2016	2017	2018	2019
Faculdade Santa Rita - FASAR	Educação Física	matrículas	111	113	160	170	241
		ingressos	67	72	94	60	104
		concluintes	12	3	1	0	24
	Total	matrículas	2,791	1,932	2,09	1,838	2,042
		ingressos	930	886	662	392	537
		concluintes	403	47	269	80	361
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	Educação Física	matrículas	91	119	134	153	159
		ingressos	72	64	62	49	39
		concluintes	2	13	19	6	39
	Total	matrículas	2,594	2,74	2,531	2,607	2,505
		ingressos	1,249	923	745	646	521
		concluintes	181	409	314	176	602

Fonte: Censo da Educação Superior

Uma vez visto isto, deve-se analisar o mercado de trabalho para os profissionais de educação física no município. É o que será feito no próximo item.

Setores econômicos vinculados ao esporte

Os setores econômicos vinculados ao esporte podem ser divididos em dois grandes grupos. Temos as atividades esportivas, propriamente ditas (atividades de gestão de instalações esportivas, clubes sociais, esportivos e similares, atividades de condicionamento físico e atividades esportivas não especificadas anteriormente) e temos aquelas correlacionadas aos esportes (construção de embarcações para esporte e lazer, fabricação de artefatos para pesca e esporte, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, comércio varejista de artigos esportivos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos e ensino de esportes). No caso da grande parte dos municípios mineiros, as atividades relacionadas a embarcações e pescas não tendem a ser relevantes (tab. 8).

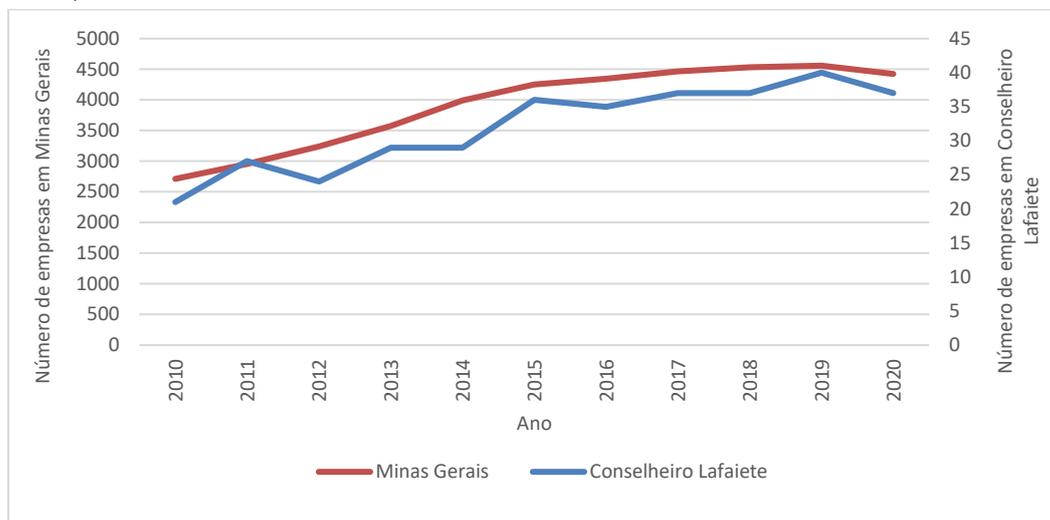
Tabela 8: Atividades econômicas vinculadas ao esporte

Grupo	Atividade econômica	CNAE
Atividades esportivas	Atividades de gestão de instalações esportivas	93.11-5
	Clubes sociais, esportivos e similares	93.12-3
	Atividades de condicionamento físico	93.13-1
	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	93.19-1
Atividades correlacionadas aos esportes	Construção de embarcações para esporte e lazer	30.12-1
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	32.30-2
	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	33.17-1/02
	Comércio varejista de artigos esportivos	47.63-6/02
	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	77.21-7
	Ensino de esportes	85.91-1

Fonte: FJP (2013).

O número de empresas em Conselheiro Lafaiete nestas atividades subiu de 21 em 2010 para 37 em 2020 (crescimento de 72%). No estado, este subiu de 2.712 para 4.424 (crescimento de 63%). Este crescimento se mostrou relativamente constante ao longo da década pesquisada. No município, ocorrerem pequenas quedas pontuais, que se recuperam nos anos posteriores. Devido à pandemia atual, também ocorre uma ligeira queda entre 2019 e 2020 (gráf. 3). Os desempenhos dos diferentes setores produtivos foram muito distintos na década analisada. Uma possível explicação para isto é o crescimento do comércio eletrônico (que impactou o comércio varejista) assim como a crise que os clubes sociais vêm sofrendo no novo milênio. A participação dos diferentes setores muda pouco entre 2019 e 2020 – a pandemia parece não ter afetado isto. Assim, as atividades de condicionamento físico são aquelas com maior representatividade em 2020, representaram 56% do total no estado (em 2010, eram só 33%). No município, sua participação foi de 43% (14% em 2010). O comércio varejista de artigos esportivos aparece em segundo lugar no município (19% em 2020, mas 29% em 2010) e em terceiro no estado (13% em 2020, mas 19% em 2010). Clubes sociais, esportivos e similares ocupariam o terceiro lugar no município (19% em 2020, mas 38% em 2010) e segundo no estado (17% em 2020, mas 32% em 2010). O ensino de esportes aumenta sua participação em Conselheiro Lafaiete (de 5% para 8%) mas pouco no estado, de 4% para 5% (tab. 9, gráf. 4).

Gráfico 3: Número de empresas formais vinculadas ao esporte, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010-2020



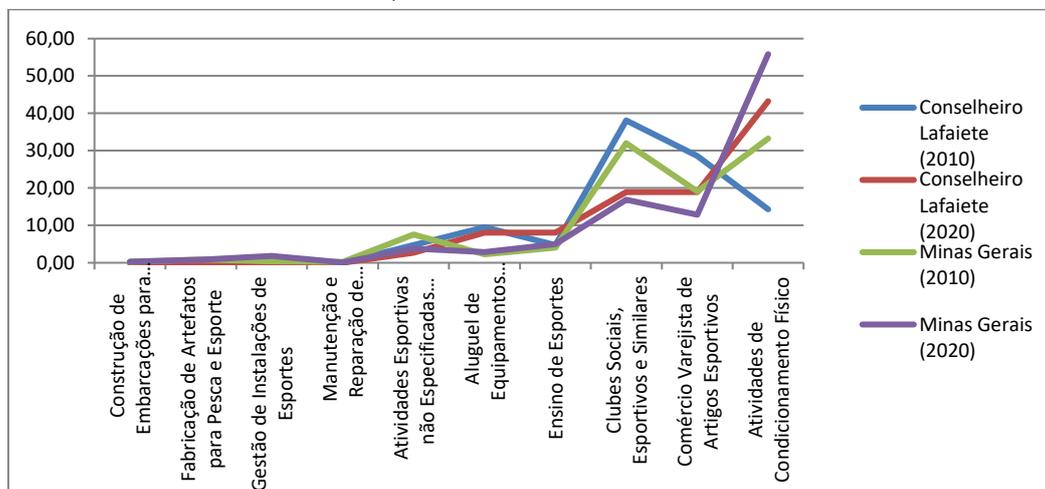
Fonte: RAIS

Tabela 9: Número de empresas formais vinculadas ao esporte, setores econômicos, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010/2020

Atividade econômica	Conselheiro Lafaiete		Minas Gerais	
	2010	2020	2010	2020
Gestão de Instalações de Esportes	0	0	11	80
Clubes Sociais, Esportivos e Similares	8	7	867	745
Atividades de Condicionamento Físico	3	16	902	2470
Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente	1	1	206	166
Construção de Embarcações para Esporte e Lazer	0	0	6	13
Fabricação de Artefatos para Pesca e Esporte	0	0	25	34
Manutenção e Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer	0	0	6	3
Comércio Varejista de Artigos Esportivos	6	7	518	567
Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos	2	3	61	127
Ensino de Esportes	1	3	110	219
Total	21	37	2712	4424

Fonte: RAIS

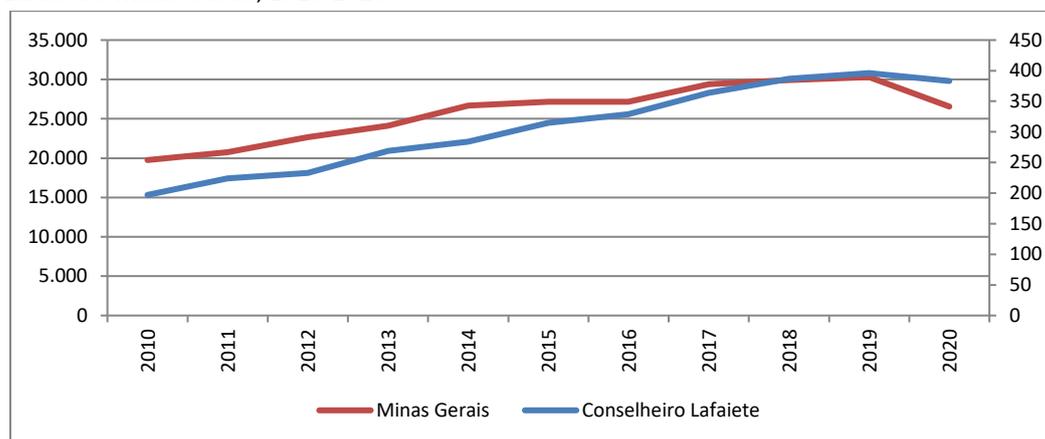
Gráfico4: Participação dos diferentes setores nas empresas formais vinculadas aos esportes, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2020



Fonte: RAIS

Já o número de empregos formais nestes setores sobe de 197 em 2010 para 383 em 2020 no município. No estado, este cresce de 19.754 para 26.569 – a taxa de crescimento em Conselheiro Lafaiete foi de 94% enquanto em Minas foi de 34%. Enquanto o tamanho médio das empresas no município cresceu, no estado diminuiu. A pandemia também fez com que este número diminuísse tanto no município quanto no estado em 2020 (gráf. 5).

Gráfico 5: Número de empregados das empresas formais vinculadas ao esporte, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010-2020



Fonte: RAIS

As variações observadas nas participações setoriais nos empregados de empresas formais vinculadas aos esportes são menores que aquela observada para as próprias empresas. Devido a seu maior tamanho médio, os clubes sociais, esportivos e similares são aqueles que mais empregam, seja no município (78% do total em 2010 e 64% em 2020), seja no estado (57% e 41%, respectivamente). Atividades de condicionamento físico aparecem em seguida (no município, sua participação cresce de 8% para 24%, no estado de 19% para 36%). No comércio varejista, a participação cai em Conselheiro Lafaiete (de 10% para 6%) mas se mantém estável em Minas (12%). Por fim, o contrário ocorre com o

ensino de esportes - cresce no município de 3% para 5% e se mantém estável no estado em 3% (tab. 10).

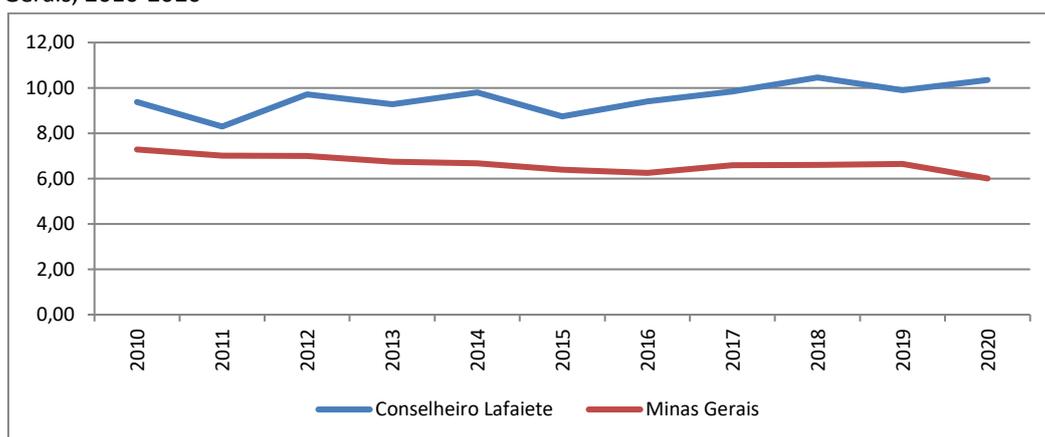
Tabela 10: Número de empregados de empresas formais vinculadas ao esporte, setores econômicos, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010/2020

Atividade econômica	Conselheiro Lafaiete		Minas Gerais	
	2010	2020	2010	2020
Gestão de Instalações de Esportes	0	0	97	366
Clubes Sociais, Esportivos e Similares	153	246	11.335	11.012
Atividades de Condicionamento Físico	16	92	3.770	9.498
Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente	2	0	1.021	734
Construção de Embarcações para Esporte e Lazer	0	0	37	136
Fabricação de Artefatos para Pesca e Esporte	0	0	243	334
Manutenção e Reparação de Embarcações para Esporte e Lazer	0	0	12	25
Comércio Varejista de Artigos Esportivos	19	23	2.398	3.314
Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos	2	2	278	303
Ensino de Esportes	5	20	563	847
Total	197	383	19.754	26.569

Fonte: RAIS

O tamanho médio das empresas vinculadas a esportes ao longo de todo o período foi bem maior no município que no estado. No primeiro, este tamanho cresce com o tempo (de 9,4 trabalhadores por empresa para 10,4), ao contrário do segundo, que cai de 7,3 para 6 (gráf. 6).

Gráfico 6: Tamanho médio das empresas vinculadas aos esportes, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010-2020

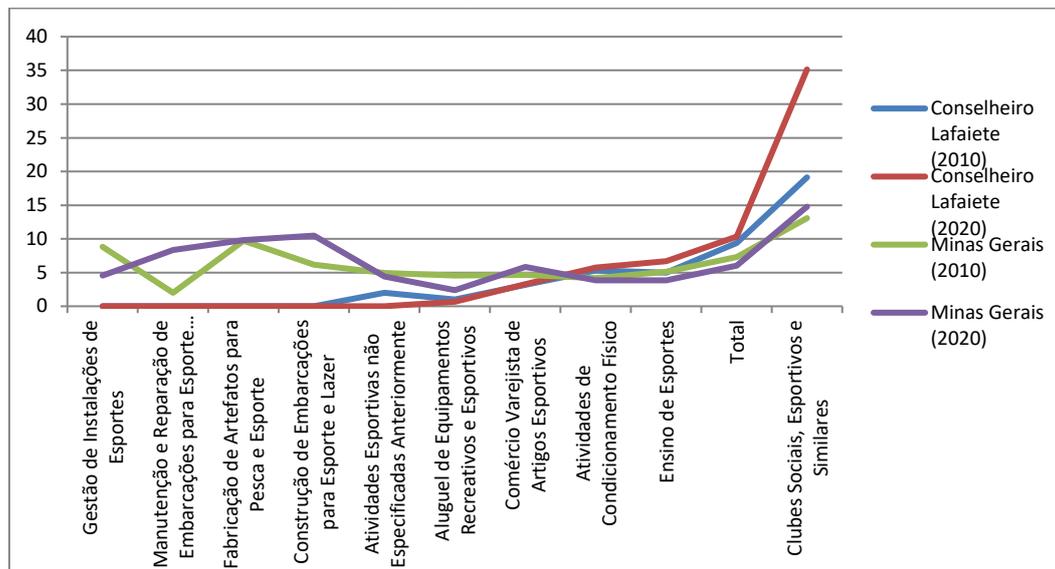


Fonte: RAIS

Estes números podem ser explicados pela maior proporção de trabalhadores do município trabalhando em clubes sociais, esportivos e similares (atividade vinculada aos esportes com maior tamanho médio) assim como no ensino de esportes e em atividades de condicionamento físico. Temos dois efeitos concorrentes que explicam este resultado. Por um lado, o tamanho médio das empresas destas três atividades é maior no município que no estado. Por outro, estas três atividades apresentam empresas

médias maiores que as demais em Minas Gerais, com exceção daquelas relativas a embarcações – cujo peso no estado é muito baixo (gráf. 7).

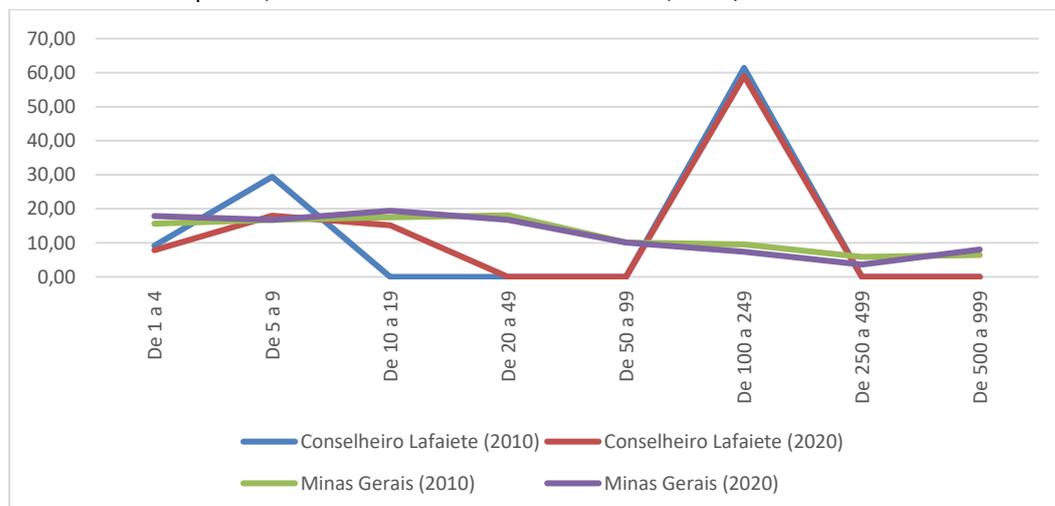
Gráfico 7: Tamanho médio das empresas vinculadas aos esportes por setor econômico, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010/2020



Fonte: RAIS

A distribuição da mão-de-obra entre dos setores vinculados aos esportes entre os diferentes tamanhos de empresas explicita este resultado. A participação das empresas entre 100 e 249 empregados é muito maior no município que no estado. E isto se manteve durante todo o período analisado. Isto pode ser explicado, como visto, na maior participação de clubes sociais, esportivos e similares que são naturalmente maiores que as outras organizações relacionadas às atividades esportivas (gráf. 8).

Gráfico 8: Distribuição dos empregados entre as diferentes faixas de tamanho das empresas vinculadas aos esportes, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010/2020



Fonte: RAIS

A massa salarial gerada por estes setores foi de 7,3 milhões em 2020 (foi de 2,1 milhões em valores nominais em 2010). No estado, este valor foi de 581 milhões em 2020 e 239 milhões em 2010, ambos em valores nominais. Ou seja, enquanto este cresce (em termos nominais) 242% no município, seu crescimento no estado foi de 143%.

Os clubes sociais, esportivos e similares é o setor que mais gera massa salarial entre os setores econômicos vinculados aos esportes tanto no município quanto no estado – resultado esperado uma vez que é o setor com maior número de empregados, como visto. Em 2020, o setor respondeu por 79,1% do total no município e por 58,5% no estado (88% e 67,9% em 2010, respectivamente). A massa salarial deste setor cresceu 80,8% no município e 21,3% no estado no período. As maiores taxas de crescimento foram observadas no setor de ensino de esportes, com pequena representação, seja em Conselheiro Lafaiete, seja em Minas Gerais. Assim, a massa salarial deste cresceu 607,6% no município e 52,1% no estado (mas respondia por somente 2,7% da massa salarial destes setores no município e 2% no estado). O crescimento e a importância das atividades de condicionamento físico são inegáveis. Sua massa salarial cresceu 551% no município e 167% no estado – em 2020, esta respondeu por 14,2% do total destes setores em Conselheiro Lafaiete e 20,6% em Minas Gerais (tab. 11).

Tabela 11: Massa salarial real gerada por empresas formais vinculadas ao esporte, setores econômicos, Mil reais, preços de 2020, Conselheiro Lafaiete e Minas Gerais, 2010/2020

Setores	Conselheiro Lafaiete		Minas Gerais	
	2010	2020	2010	2020
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	29.54	23.25	3,812.17	4,100.62
Atividades de condicionamento físico	160.25	1,043.24	44,799.87	119,588.95
Atividades esportivas não especificadas anteriormente	11.62	0.00	17,860.95	13,617.36
Clubes sociais, esportivos e similares	3,220.21	5,820.90	280,112.37	339,909.00
Construção de embarcações para esporte e lazer	0.00	0.00	748.29	2,537.47
Ensino de esportes	27.63	195.47	7,470.61	11,360.09
Fabricação de artefatos para pesca e esporte	0.00	0.00	3,854.51	5,706.72
Gestão de instalações de esportes	0.00	0.00	1,420.28	11,212.06
Comércio varejista de artigos esportivos	208.90	279.52	52,370.72	72,715.52
Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	0.00	0.00	228.91	598.48
Total	3,658.14	7,362.38	412,678.69	581,346.27

Fonte: RAIS

O resultado observado referente à massa salarial pode ser explicado pelo tamanho do setor (número de empregados) quanto pelo salário médio pago. O setor de clubes sociais, esportivos e similares, além de empregar o maior número de empregados formais também é aquele que paga o maior salário médio mensal. Em 2020, este pagou em Conselheiro Lafaiete R\$1.972 (R\$2.572 em Minas Gerais). Em praticamente todos os setores vinculados aos esportes e todos os anos analisados, os salários formais médios pagos no município foram menores que aqueles pagos em Minas Gerais. Estes salários médios apresentaram tendência de aumento ao longo do tempo, com apenas duas exceções. Enquanto a crise econômica de 2015/2016 diminuiu estes valores em alguns destes setores, a atual pandemia os abaixou em todos eles. Ou seja, em todos os setores econômicos vinculados aos esportes, os salários médios

pagos em 2020 foram menores que aqueles observados em 2019. E isto ocorreu tanto no município quanto no estado (tab. 12).

Tabela 12: Salário formal médio real de setores vinculados ao esporte, Conselheiro Lafaiete, 2010/2014/2015/2019/2020

Setores	2010	2014	2015	2019	2020
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	1,230.90	1,911.02	1,742.47	969.95	968.76
Atividades de condicionamento físico	834.62	968.15	958.08	1,107.35	944.96
Atividades esportivas não especificadas anteriormente	484.09	1,049.06	1,961.98	1,023.17	0.00
Clubes sociais, esportivos e similares	1,753.93	2,160.07	2,037.99	2,290.82	1,971.85
Ensino de esportes	460.43	810.68	788.15	1,103.50	814.47
Comércio varejista de artigos esportivos	916.22	1,058.37	1,035.05	1,360.42	1,012.76
Total	1,547.44	1,854.40	1,680.65	1,916.41	1,601.91

Fonte: RAIS

De acordo com Souza et al (2012), o custo final da mão-de-obra para uma organização se situa entre 255% e 283% do salário mensal pago. Utilizando a média entre estes dois limites, encontra-se 269%. A partir dos números encontrados anteriormente, pode-se estimar qual seria o valor a ser desembolsado para se contratar um profissional vinculado aos esportes no município. Utilizou-se aqui o salário de 2019, não de 2020, uma vez que este último foi claramente impactado pela pandemia do Covid 19. O custo anual da contratação de um profissional vinculado aos esportes não é baixo. Excluindo os setores os quais não teria sentido a prefeitura se envolver (como o comércio varejista de artigos esportivos ou o aluguel de equipamentos recreativos e esportivos), esta variaria de pouco mais de 35 mil (atividades de condicionamento físico e ensino de esportes) até pouco menos de 74 mil (clubes sociais, esportivos e similares). Na média, este custo anual seria pouco menos de 62 mil (tab. 13).

Tabela 13: Estimativa de custo efetivo médio mensal e anual de trabalhador em setores vinculados ao esporte, Conselheiro Lafaiete

Ano	Custo mensal	Custo anual
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	2,609.16	31,309.93
Atividades de condicionamento físico	2,978.78	35,745.40
Atividades esportivas não especificadas anteriormente	2,752.32	33,027.83
Clubes sociais, esportivos e similares	6,162.30	73,947.61
Ensino de esportes	2,968.42	35,620.98
Comércio varejista de artigos esportivos	3,659.54	43,914.48
Total	5,155.15	61,861.75

Fonte: RAIS

Infelizmente, o orçamento público municipal para as áreas de lazer e esportes no município não comporta a contratação de muitos profissionais de setores vinculados aos esportes. Em valores reais, este vêm caindo continuamente desde 2010 (com exceção de um pico em 2013 e 2014). Em preços de 2020, as despesas públicas municipais nesta função caem de 530 mil reais em 2010 para 31 mil reais em 2020. Este baixo valor, entretanto, pode ser creditado à pandemia atual. Mas mesmo trabalhando com o valor observado em 2019 (154 mil reais de 2020), esta diminuição é significativa (tab. 14).

Tabela 14: Gastos municipais reais na função de esportes e lazer, preços de 2020, Conselheiro Lafaiete, 2010-2020

Ano	Gasto real	Gasto per capita
2010	530,753.88	4.56
2011	286,797.90	2.43
2012	243,389.66	2.03
2013	2,575,043.49	21.12
2014	1,113,757.63	9.05
2015	288,897.51	2.33
2016	320,559.73	2.56
2017	204,996.33	1.63
2018	397,615.06	3.12
2019	154,553.92	1.20
2020	31,105.44	0.24

Fonte: IMRS

Algumas conclusões

A presença de dois cursos de educação física no município permite que exista oferta de mão-de-obra qualificada para a prestação de serviços esportivos para a população. Isto talvez explique a expansão de serviços esportivos observada durante a década de 2010, particularmente em clubes esportivos, sociais e similares e atividades de condicionamento físico.

Esta oferta de mão-de-obra qualificada também permite a expansão dos serviços públicos esportivos para a população em geral, aproveitando os diversos espaços esportivos públicos já existentes. Entretanto, o orçamento público destinado à área não comporta esta expansão. Assim sendo, faz-se necessárias duas medidas capazes de sanar este problema. Por um lado, os gastos públicos na função devem se expandir de forma a permitir novas contratações. De outro, deve-se buscar envolver mais o setor privado nesta área. A utilização de políticas de incentivo e patrocínio das organizações locais pode permitir alavancar os serviços esportivos prestados à população sem impactar os cofres públicos. O incentivo a atividades voluntárias de professores e educadores físicos gerariam os mesmos efeitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>.

BRASIL. Lei nº 10.264, de 16/07/2001. **Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto**. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10264.htm.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01/10/2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Brasília, DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

BRASIL. Lei nº 11.438, de 29/12/2006. **Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.** Brasília, DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11438.htm.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31/07/2014. **Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.** Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06/07/2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Brasília, DF, 3ª edição (Atualizada até janeiro de 2019). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

BRASIL. Lei nº 13.155, de 04/08/2015. **Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEEX; altera as Leis nº 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e os Decretos-Leis nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e 204, de 27 de fevereiro de 1967; revoga a Medida Provisória nº 669, de 26 de fevereiro de 2015; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13155.htm.

BRASIL. Lei nº 3.298, de 20/12/1999. **Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.** Brasília, DF, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13/07/1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Lei nº 8.672, de 06/07/1993. **Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.** Brasília, DF, 1993. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8672&ano=1993&ato=ca7k3ZU5ENFpWT75c>.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 04/01/1994. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.** Brasília, DF, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24/03/1998. **Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.** Brasília, DF, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).** Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/rais>.

BRASIL. **Site da Secretaria Especial do Esporte:** <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/composicao/orgaos-especificos/esporte>

COIMBRA, Flavio Xisto; ALMEIDA, Andress Oliveira. **Associação dos Corredores de Rua de Lafaiete (ACORLAF).** [virtual no dia 19/11/2021, às 11:30hs via https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2F%2Fmeetup-join%2F19%3Ameeting_YWQ1Nzg3N2ItZGI0YS00NzYxLWlzOTEtNzRhNTlmZjgzMjNk%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522Tid%2522%253a%25220e36c668-f89c-4391-b4e0-d7a789672100%2522%252c%2522Oid%2522%253a%252261a7c4b8-8802-435a-b885-1e6e15dcdbf9%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=7c3fccde-a8f9-4de5-994d-19728f49c92e&directDI=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true].
Entrevistador: Lívia Cristina Rosa Cruz – FJP.

CONSELHEIRO LAFAIETE. Decreto legislativo n 005, de 02/05/2013. **Institui o prêmio vereador Valdir Vieira de Resende de Esporte, Arte e Cultura na Cidade de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.** Conselheiro Lafaiete, MG, 2013.

CONSELHEIRO LAFAIETE. **Diagnóstico e Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, outubro de 2019.** Conselheiro Lafaiete, MG, 2019.

CONSELHEIRO LAFAIETE. Lei Complementar nº 26, de 04/08/2010. **Institui o PLANO DIRETOR do município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.** Conselheiro Lafaiete, MG, 2010.

CONSELHEIRO LAFAIETE. Lei nº 2.123, de 20/09/1979. **Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências, alterada pela Lei 3.583, de 06/10/1994.** Conselheiro Lafaiete, MG, 1994.

CONSELHEIRO LAFAIETE. LEI Nº 5.737, de 22/06/2015. **Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Conselheiro Lafaiete (2015-2024).** Conselheiro Lafaiete, MG, 2015.

CONSELHEIRO LAFAIETE. **Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete de 26/06/1990 (Atualizada até a Emenda no 026, de 21 de agosto de 2019).** Conselheiro Lafaiete, MG, 2019.

CONSELHEIRO LAFAIETE. **Plano Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, 2022 – 2025**. Conselheiro Lafaiete, MG, 2021.

CONSELHEIRO LAFAIETE. **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2019-2029**. Conselheiro Lafaiete, MG, 2018.

COSTA, Aldair Braga da. **Secretaria de Esportes de Conselheiro Lafaiete (Professor de karatê)**. [24/11/2021, às 9:30hs]. Entrevistador: Livia Cristina Rosa Cruz – FJP.

ELIAS & DUNNING, **A Busca da Excitação** 1992, p. 107 apud BUENO, Luciano. Políticas Públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento. 2008, 200f. Tese apresentada como requisito para obtenção do título de Doutor em Administração Pública e Governo, São Paulo, SP: Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2008, p. 11.

FEIX, Eneida. **O Esporte e Lazer da Cidade e as Fases da Vida** apud FERREIRA, Marcelo Pereira de Almeida; MARCELINO, Nelson Carvalho. BRINCAR, JOGAR, VIVER: Programa Esporte e Lazer da Cidade, Volume I - nº 01, Brasília, DF, 2007, págs.: 35 e 39 in 1ª Reunião Nacional dos Agentes do Programa Esporte e Lazer da Cidade, em Brasília, de 31 de agosto a 03 de setembro de 2006.

FRANCISCO, Helder Miguel Arcanjo; SANTOS, Hugo de Freitas. **Clube do Xadrez. (ex-professores do projeto Xadrez na Escola)** [virtual no dia 19/11/2021, às 10hs via meet.google.com/zah-bgkj-rep]. Entrevistador: Livia Cristina Rosa Cruz – FJP.

MANUEL, Antônio Carlos. **Secretaria de Esportes de Conselheiro Lafaiete (Professor de capoeira)**. [22/11/2021, às 14hs]. Entrevistador: Livia Cristina Rosa Cruz – FJP.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. **Verbetes lúdico. Dicionário Interativo da Educação Brasileira** - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/ludico/>>.

MINAS GERAIS. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, MG, 28ª edição – julho de 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>.

MINAS GERAIS. Decreto N° 45.393, de 09/06/2010. **Regulamenta o critério "ESPORTES" estabelecido na Lei N° 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios**. Belo Horizonte, MG, 2010. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45393&comp=&ano=2010>.

MINAS GERAIS. **Guia para criação e gestão de conselhos municipais de esportes**. Disponível em: <https://observatoriodoesporte.mg.gov.br/publicacoes/cartilhas/guia-cme.pdf>

MINAS GERAIS. Lei nº 18.030, de 12/01/2009. **Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.** Belo Horizonte, MG, 2021. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=LEI&num=18030&ano=2009>.

MINAS GERAIS. **Relatório dos Indicadores Definitivos do ICMS Solidário - Critério Esportes (Art. 8º, §3º, Inciso I da Lei 18.030/2009) - ano base 2020, 14 de setembro de 2021.** Disponível em: <https://observatoriodoesporte.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/Relatorio-Definitivo-Pontuacao-ICMSesportivo-2020.pdf>.

MINAS GERAIS. **Resolução SEESP Nº01, de 04/01/2018. Dispõe sobre o critério “Esportes” do ICMS Solidário-ICMS Esportivo, estabelecido pela Lei nº18.030, de 12 de janeiro de 2009, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.393, de 9 de junho de 2010.** Belo Horizonte, MG, 2018. Disponível em: <http://observatoriodoesporte.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-SEESP-N%C2%BA-01.2018-ICMS-Esportivo-Ano-Base-2018.pdf>.

MINAS GERAIS. **Site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)/Subsecretaria de Esporte (SUBESP)** – Plataforma de monitoramento: <http://social.mg.gov.br/>

NOGUREIRA, Bruno Santiago da Mata. **Secretaria de Esportes de Conselheiro Lafaiete (Gerente de Esportes 2021).** [virtual no dia 12/11/2021, às 10hs via meet.google.com/mmo-khxz-qis]. Entrevistador: Lívia Cristina Rosa Cruz – FJP.

OLIVEIRA, Marco Aurélio de. **Secretaria de Esportes de Conselheiro Lafaiete (Professor de handebol).** [23/11/2021, às 14hs]. Entrevistador: Lívia Cristina Rosa Cruz – FJP.

SATURNINO, Moacir Romualdo Ramalho; AZEVEDO, Leandro Júnior. **Associação Ciclística Lafaietense (ACL).** [virtual no dia 18/11/2021, às 18hs via meet.google.com/agg-miza-hkd]. Entrevistador: Lívia Cristina Rosa Cruz – FJP.

SANTOS, Rodrigo Souza. **Secretaria de Esportes de Conselheiro Lafaiete (Gerente de Esportes 2022).** [virtual no dia 28/03/2022, às 15hs via <https://meet.google.com/dvw-jtac-jds?authuser=0>]. Entrevistador: Lívia Cristina Rosa Cruz e Rutila Maria Soares Gazzinelli Cruz – FJP.

SOUZA, Samira Carvalho Ribeiro; WANDERLEY, Claudio Burian. **Cadeia produtiva do esporte de alto rendimento em Minas Gerais.** SEBRAE/MG e Fundação João Pinheiro (Centro de Pesquisas Aplicadas), Belo Horizonte, 2013.

TAVARES, Abraão da Costa. **Secretaria de Esportes de Conselheiro Lafaiete (Funcionário responsável pelo campeonato de futebol varzeano).** [22/11/2021, às 15hs]. Entrevistador: Lívia Cristina Rosa Cruz – FJP.

UNICEF. **Esporte não é só para alguns, é para todos!** in pelo direito ao esporte seguro e inclusivo. Rio de Janeiro, 2011.

VIERIA, Marcelo. **Secretaria de Esportes de Conselheiro Lafaiete (Professor de basquete)**. [virtual no dia 16/11/2021, às 17hs via meet.google.com/nty-jehg-itg]. Entrevistador: Lívia Cristina Rosa Cruz – FJP.